

L E I Nº 3757/90
de 16 de março de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 217 de 16/03/1990

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de NCZ\$
14.165.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito especial no valor de NCZ\$ 14.165.000,00 (quatorze
milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzados novos), destinado a auxi-
liar e ou subvencionar as seguintes entidades:

- Assistência Maternal Espírita - AME	80.000,00
- Associação Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de São José dos Campos	50.000,00
- Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-Palatais de São José dos Campos - AAFLAP	50.000,00
- Associação de Cultura, Educação e Pesquisa - ACEPE	50.000,00
- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São José dos Campos - APAC	100.000,00
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de São José dos Campos	600.000,00
- Associação dos Hemofílicos do Vale do Paraíba e Lito- ral Norte - HEMOVAL	50.000,00
- Associação Monte Castelo de Auxílio aos Necessitados - AMCAN	150.000,00
- Associação Mutirão Popular de São José dos Campos - AMP	200.000,00
- Casa Santa Inês	300.000,00
- Centro de Prevenção e Reabilitação da Visão - " PRÓ-VI- SÃO "	600.000,00
- Centro Espírita " Divino Mestre " - Departamento da Mãe Sozinha	150.000,00
- Centro Espírita " Nosso Lar "	40.000,00
- Centro Promocional de Eugênio de Melo - CEPEM	100.000,00
- Comunidade Espírita Maria João de Deus - CEMAJODE	50.000,00
- Creche Patronato Nossa Senhora Aparecida	200.000,00
- Cruzada Paroquial de Assistência	600.000,00
- CVV - Clínica de Repouso Francisca Júlia	1.000.000,00
- CVV - Lar Esperança	400.000,00
- Éden Lar das Crianças	1.200.000,00
- Grupo Nova Era	600.000,00
- Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo	500.000,00
- Lar Infantil Maria Marcondes	410.000,00
- Lar Simeão das Crianças	350.000,00

cont. da Lei nº 3757/90 - fls. 02.

- Obra Assistencial e Social Coração de Maria - Creche Rosália Joana Sheid	200.000,00
- Obra de Ação Social Pio XII - Asilo Recanto São João de Deus	125.000,00
- Obra de Ação Social Pio XII - Creche Maria Isa bel	250.000,00
- Obra de Ação Social Pio XII - Hospital e Mater nidade Pio XII	500.000,00
- Obra de Assistência e Promoção Rural Cura D'Ars	80.000,00
- Obras Assistenciais Irmã Clara	100.000,00
- Obra Social Célio Lemos	500.000,00
- Obra Social e Assistencial Madre Maria Tereza de Jesus Eucarístico	300.000,00
- Obra Social e Assistencial MAGNIFICAT	1.000.000,00
- Obra Social e Assistencial São Lucas	80.000,00
- Programa de Ação Social - PAS	40.000,00
- Sanatório Maria Imaculada	80.000,00
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	500.000,00
- Sociedade do Bem Estar do Menor de São José dos Campos - SOBEM	400.000,00
- SOS Mulher de São José dos Campos	200.000,00
- SORRI - São José dos Campos	900.000,00
- Unidade Vicentina Promocional	80.000,00
- Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e de Recursos Humanos - ETEP	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo an
terior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se
quentes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.01	Encargos e Assistência Social	
20.01-03080314.120-8	Subvenções e ou Auxílio a Distribuir	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	8.060.000,00
20.01-4331.00-2	Auxílio para Despesa de Capital	6.105.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

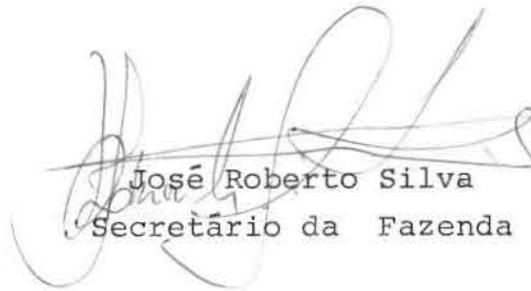
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

16 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

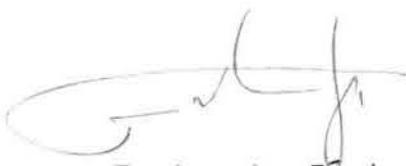
cont. da Lei nº 3757/90 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de março de 1990.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

